



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1213

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Terceiro Setor	4
Termo de Fomento	4
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1213

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3156/2020.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS AO CONTROLE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020, decretando Situação de

Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.881, de 22 de março de 2020, com alterações posteriores, que decreta quarentena em todo o Estado de São Paulo em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.787, de 11 de novembro de 1998, que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº. 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº. 791/96;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.268, de 18 de maio de 2011, que estabelece a competência e atribuições do Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo divulgado pelo Governo do Estado, com o intuito de se promover o início da flexibilização para retomada gradual da atividade econômica, sendo que o Município se enquadra na fase 2, do referido plano, possibilitando a reabertura controlada de algumas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.147, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual e controlada do comércio e serviços locais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação da equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal durante a Pandemia de Coronavírus;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo de validade dos certificados de vistoria, licenças ou autorizações sanitárias vigentes, das atividades, veículos e/ou estabelecimentos que já se encontram devidamente licenciados em funcionamento, que venceram a partir de 01º/03/2020 e cuja renovação da licença é obrigatória no ano de 2020.

Art. 2º Não se aplica o disposto no Art. 1º aos Alvarás de Autorização Sanitária referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1213

Página 3 de 4

de vistoria e autorização sanitária prévia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 22 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 108 e 109, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00037/2020, DE 23/06/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde–OMS;

CONSIDERANDO que a municipalidade através do Decreto nº 3.117/2020, Decretou Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, I e II combinado com Art. 3º da Lei 3.860/16, os abaixo identificados, para prestarem serviços de Fiscal Covid-19, pelo período de 03 (três) meses, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-4A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007:-

NOME	RG	MATRÍCULA
Amanda Pessoa Silva Santos	56.008.682	009489
Carolina Silveira Guapo	43.718.672-6	009490
Isaque Cardoso Ramos	54.335.374-6	009491
Tiago Ermenegildo	44.398.494-3	009492

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 042 e 043, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Desenv. Combate a Fome

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 23/06/2020 Valor: R\$ 57.450,00

Data de reconhecimento do crédito: 23/06/2020

Programa: Proteção Social Básica - Covid

Concessor: Ministério Desenv. Combate a Fome

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 23/06/2020 Valor: R\$ 64.830,00

Data de reconhecimento do crédito: 23/06/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1213

Página 4 de 4

Programa: Proteção Social Especial – Ações Combate ao Covid 19

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 006/2019.

Termo de Fomento nº.: 006/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Valor Aditado:- R\$ 9.750,00.

Motivo:- Custeio de despesas com materiais de consumo voltado a aplicação de medidas sanitárias para evitar a contaminação dos ambientes e infecção dos acolhidos na instituição, no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Objeto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Data da assinatura:- 23 de junho de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 23 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: RICARDO MARTINEZ

Objeto: Prestação de serviços profissionais advocatícios para Câmara Municipal de José Bonifácio.

Prazo: Prorrogado até 19/12/2020.

José Bonifácio, 16 de junho de 2020.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal